



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 05/2026

Previsão no PCA	Ação n.126
Nível de prioridade conforme PCA	Até 31/01/2026

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento para vereadores e para servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	04	Serv.	Curso/congresso/seminário com o tema “LEGISLATIVO SUMMIT”, do CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – CNPJ 13.891.611/0001-19, para os vereadores Paula Moreira Lima Rodrigues, Rodrigo Alves dos Santos, e os servidores Paulo Victor, e Bruno Moraes Marques.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Dia 24/03 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs

- CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS KITS.

Dia 25/03 - Quarta-feira, de 08:00 às 18:00hrs

- 8H ÀS 10H - O PAPEL DA MESA DIRETORA NA CONSTRUÇÃO DO LEGADO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL. PALESTRANTE: MÔNICA LOPES.
- 10H ÀS 11H - RESPONSABILIDADES DO VEREADOR(A) E DOS SERVIDORES EM ANO ELEITORAL: LIMITES, RISCOS E CUIDADOS PRÁTICOS. PALESTRANTE: LEONARDO MILITÃO.
- 11H ÀS 12H - ESCOLA DO LEGISLATIVO COMO MECANISMO DE APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE: CASES DE SUCESSO PALESTRANTE: MÔNICA LOPES.
- 14H ÀS 16H - WORKSHOP - MECANISMOS DE MODERNIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO: DESAFIOS E TENDÊNCIAS PALESTRANTE: MÔNICA LOPES.
- 16H ÀS 17H - EMPREENDEDORISMO PÚBLICO: COMO O LEGISLATIVO PODE DESTRAVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL. PALESTRANTE: LUIS PAULO SEVERO.
- 17H ÀS 18H - O QUE BRASÍLIA ESPERA DO VEREADOR? PALESTRANTE: LAFAYETTE DE ANDRADA
- 18H - MOMENTO NETWORKING CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO 1º DIA COM SHOW MUSICAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Dia 26/03 - Quinta-feira, de 08:00 às 18:00hrs

- 8H ÀS 9H - O CONTROLE EXTERNO COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. PALESTRANTE: MINISTRO ANTÔNIO ANASTASIA.
- 9H ÀS 12H - WORKSHOP - REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E OS DESAFIOS DA CARREIRA LEGISLATIVA. PALESTRANTES: MÔNICA LOPES E PEDRO AZEVEDO.
- 14H ÀS 15H- GOVERNANÇA, COMPLIANCE E PREVENÇÃO DE RISCOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. PALESTRANTE: HENRIQUE NOGUEIRA.
- 15H ÀS 17H -WORKSHOP - AS DECISÕES DO STF QUE IMPACTAM NOS MANDATOS DOS VEREADORES. PALESTRANTE: MATHEUS SOUZA.
- 17H ÀS 18H - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM BRASÍLIA: COMO O LEGISLATIVO MUNICIPAL ACESSA O CONGRESSO E AMPLIA RESULTADOS PARA O MUNICÍPIO PALESTRANTE: EVERSON MENDES.
- 18H -MOMENTO NETWORKING CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO 2º DIA COM SHOW MUSICAL.

Dia 27/03 - Quinta-feira, de 08:00 às 10:00hrs.

- 8H ÀS 9H -SEGREDOS DO PROCESSO LEGISLATIVO PALESTRANTE: LAURIANO BARBOSA.
- 9H ÀS 10H - LEGADO LEGISLATIVO: A TRANSFORMAÇÃO COMEÇA NAS CRENÇAS PALESTRANTE: CLAYTON SOUZA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. É direito dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, receber diárias de viagens em razão de serviço e/ou representação fora do seu domicílio ou curso, mediante prévia autorização da Mesa Diretora. Referente a contratação pretendida neste ato, percebe-se que houve a apresentação de requerimento prévio e em tempo hábil para a participação dos vereadores e dos servidores no curso pretendido, cumprindo os requisitos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.512 de 27 de março de 2019. Ademais, a Mesa Diretora entende que o curso em questão é de interesse público relevante do Legislativo e que há motivo legítimo para a solicitação dos vereadores e dos servidores.

Diante do exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, conforme indica o art. 15, inciso XV e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deferiu de forma administrativa a participação dos vereadores e dos servidores

no curso "LEGISLATIVO SUMMIT ", que ocorrerá na data de 24 a 27 de março de 2026, no Centro de Convenções AMMG – Av João Pinheiro,161 – Centro - Belo Horizonte, pelo que devem ser tomadas as providências cabíveis para a contratação pública e inscrição no curso.

Por fim, referente a quantidade de serviços contratados, há necessidade de contratação de 4 inscrições, haja vista a participação de 2 vereadores e 2 servidores no referido curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a Contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para sua satisfação:

4.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Termo de Referência,

4.1.2. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

4.1.3. Executar os serviços contratados por profissionais especializados objetivando a realização dos serviços de forma completa.

4.2. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade nos aspectos social, ambiental e econômico.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.4.2. À onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.4.3. A exigência da garantia, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente pelo CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA nos dias 24/03/2026 a 27/03/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG.

5.2. Os serviços serão executados utilizando-se de profissionais técnicos qualificados, respeitando todas as normas aplicáveis ao serviço contratado.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.1. Foi apresentada a possibilidade legal da contratação da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – CNPJ 13.891.611/0001-19, com sede em Florianópolis, Santa Catarina, para se realizar a prestação de serviços de treinamento para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

6.2. O valor apresentado por inscrição foi de R\$ 2290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), totalizando R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais), para 4 (quatro) inscrições.

6.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

6.4. O fornecedor/prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Responsabilizar pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência;

7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.7. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

7.1.8. Manter durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.2.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

7.2.3. Zelar para que durante toda a contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito, após a realização do serviço, no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação de nota fiscal correspondente.

8.1.1. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta.

8.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5. Neste procedimento licitatório, a Administração Pública se reserva no direito de utilizar a faculdade prevista no Artigo 95 da Lei 14.133/2021, em que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho referente ao serviço que será executado pelo Licitante vencedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0101.6001.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2026.


Thomas Henrique Augusto
Divisão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS
CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2026.

Natália Luiza Moraes
Diretora Administrativo-Financeira